

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 5 AO CONTRATO Nº 028/2019

Processo nº 201900005013096
Unidade Gestora: 18230 - GEAL

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ENEL UNIDADE CONSUMIDORA DO GRUPO B CELG Nº 037/2019 (CLIENTE Nº 1797533), NOSSO Nº 028/2019, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B3 (BAIXA TENSÃO) DENOMINADA ESCOLA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada pelo titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato SEAD nº 028/2019 (ENEL nº 037/2019), conforme Processo Administrativo nº **201900005013096**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da administração, visando expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** e a Concessionária CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, que transfere o controle social para **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – EQUATORIAL ENERGIA**, referente à UC nº 10030297760, localizada na Rua 23, Qd. L, nº 63, esquina com Rua 3, Bairro Setor Central, Goiânia-GO, denominada Escola José Carlos de Almeida, no que tange: **(i)** prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, compreendendo a vigência contratual de 11/11/2023 a 10/11/2024; e **(ii)** promover a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005013096, nos termos da SBS nº 12/2023 GEAL (52179496), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.2. Considerando a Nota Técnica nº 1/2018 SEI-GAPGE (000013256351), exarada pela Procuradoria-Geral do Estado, pelo fornecimento do objeto a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado mensal em **R\$ 3.972,04 (três mil e novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos)** e o valor estimado global de **R\$ 47.664,52 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2023/2024, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item 5 – DA VIGÊNCIA DA CLÁUSULA OITAVA – DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B Enel nº. 037/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na seguinte forma:

2.2. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2023.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, conforme Notas de Empenho (DUEOFs) nº 00205 e nº 00206, ambas emitidas em 10/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante o que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO ORIGINAL, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 10/11/2023, às 19:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53644497** e o código CRC **250616A7**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005013096



SEI 53644497